



LEI Nº 2885, DE 02 DE SETEMBRO DE 1985

Autoriza permuta de área pública situada na Rua José do Patrocínio por áreas privadas situadas na Avenida Marginal do Rio Guapeva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Jundiaí autorizado a alienar a Vitor Bimba, mediante permuta, o imóvel descrito no inciso I, adquirindo deste, com a devida complementação pecuniária, / os imóveis descritos no inciso II, a saber:

I - Imóvel a ser alienado:

Localizado na Rua José do Patrocínio, nº 654, / nesta cidade: Inicia no alinhamento da Rua José do Patrocínio e divisa com Vitor Bimba; desse ponto segue 27,29 metros em curva de concordância entre a Rua José do Patrocínio e a Av. Marginal Projetada; segue 1,10 metros em reta pelo alinhamento projetado da Av. Marginal, confrontando nestes dois segmentos com imóvel / de Theodoro Tostes, em processo de desapropriação; deflete à / direita e segue 18,60 metros em reta confrontando com Vitor Bimba, encontra o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma / área de 133,20 metros quadrados.

II - Imóveis a serem adquiridos:

Localizado à Av. Marginal Direita do Rio Guapeva: Inicia no alinhamento da antiga Rua Dezoito e a divisa com / o imóvel de Aurélio Rezzi, segue 16,73 metros em reta confrontando com Aurélio Rezzi; deflete à direita e segue 11,98 metros em reta confrontando com área 03; deflete à direita e segue /



11,29 metros em reta confrontando com Theodoro Tostes; deflete à direita e segue 11,98 metros em reta pelo alinhamento da antiga/Rua Dezoito, encontra ponto inicial desta descrição, perfazendo/uma área de 133, 20 metros quadrados.

Localizado à Av. Marginal Direita do Rio Guape-va: Inicia no alinhamento projetado da Av. Marginal do Rio Guape-va e divisa com o imóvel de Aurélio Rezzi; segue 12,08 metros em reta pelo referido alinhamento projetado, confrontando com remanescente de Vitor Bimba; deflete à direita e segue 5,91 metros / em reta confrontando com Theodoro Tostes, deflete à direita e segue 11,98 metros em reta confrontando com a área 02, encontra/o ponto inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 66,99 metros quadrados e possui 36,61 metros / quadrados de área construída.

Parágrafo único. O proprietário dos imóveis descritos no inciso II, na data da lavratura do competente instrumento de permuta, receberá dos cofres Municipais, a título de / complementação dos valores a eles atribuídos, a importância de Cr\$ 10.000,003 (dez milhões e três cruzeiros), devidamente corrigida de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, a partir da data dos laudos de avaliação complementar.

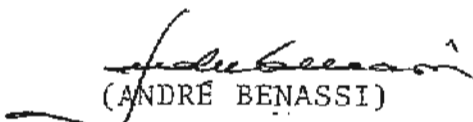
Artigo 2º - Os imóveis de que trata este lei estão caracterizados nas plantas anexas que, rubricadas pelo Prefeito Municipal, dela ficam fazendo parte integrante, juntamente com os laudos de avaliação pertinentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei/ correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi--



cação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

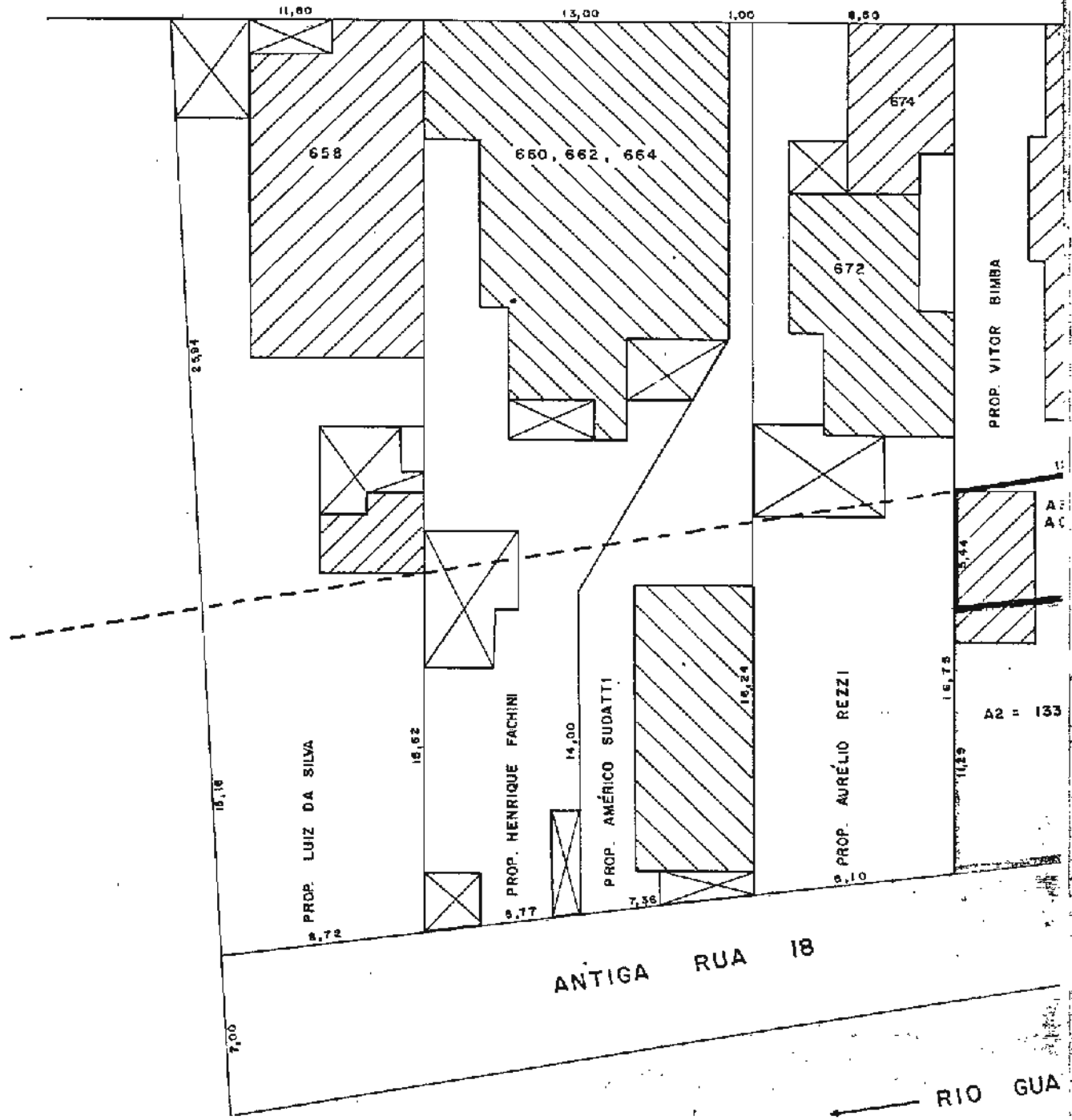

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

SCC.-

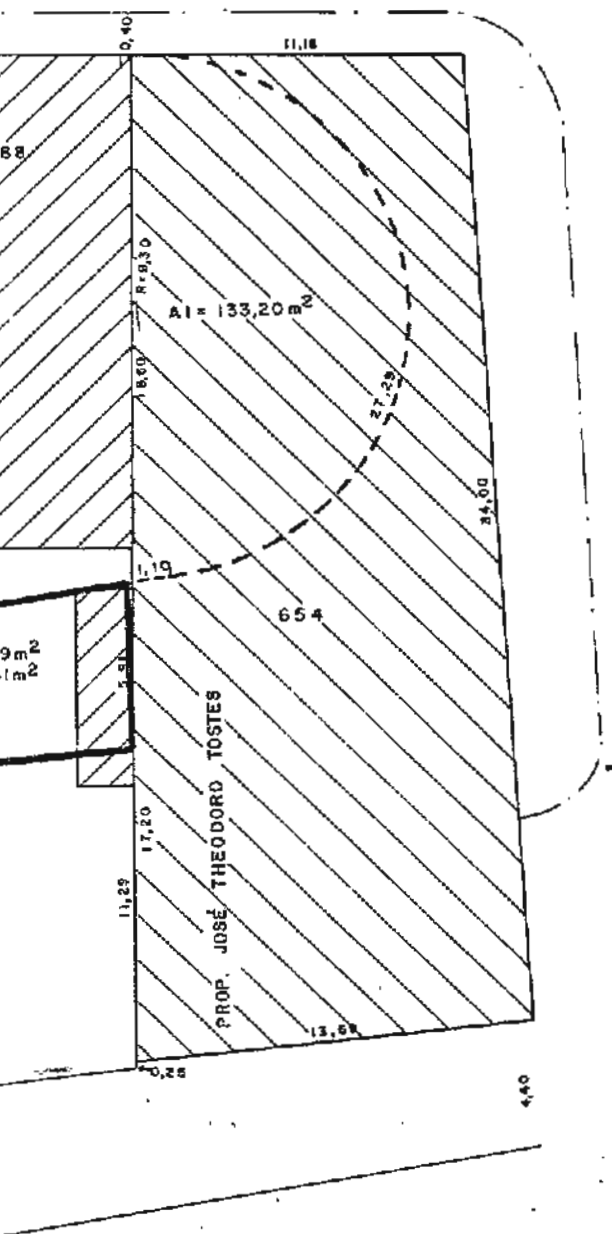


R. JOSÉ DO PATROCÍNIO



ANTIGA RUA 18

RIO GUA



AC ÁREA CONSTRUÍDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		SEÇÃO DE TOPOGRAFIA	
SOLAR		LEVANT. AMPLIAÇÃO	
DESAPROPRIAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA		DESENHO CRISTIANO NOEL	
		ESCALA 1:200	
DATA 05/04/84	PROPOSTA N.º	ARQUIVO	N.º PROJ. 10031/83



Proc. n.º 10.031/83

Fl. n.º 30

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Seção de Avaliações

Em 18.03.85

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls.36 do presente protocolado nº 10031/83, após vistoriar o local, procedi à avaliação e elaborei o presente laudo :-

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário :- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1.2 - Localização :- Rua José do Patrocínio, nº 654

1.3 - Finalidade :- Permuta com área de propriedade de Vitor Bimba, necessária a abertura da Av.Marg.ao Rio Guapeva. A presente área possui 133,20m².

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel :- terreno

2.2 - Formato :- irregular

2.3 - Topografia :- plana

2.4 - Solo :- próprio para edificações

2.5 - Salubridade :- seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local :- Redes de água, esgotos sanitários, energia elétrica, iluminação pública, telefone, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias:- Não há.

...segue



10.031/83

Proc. n.º

Fl. nº

47

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de ... Cr\$ 69.565/m² (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características:- Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de Cr\$ 43.826/m² (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e seis cruzeiros por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias:- Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:-

Não há benfeitorias.

3.4 - Valor indenizatório será:-

$133,20\text{m}^2 \times \text{Cr\$ } 43.826/\text{m}^2 = \text{Cr\$ } 5.837.623$
(Cinto milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três cruzeiros).

Jundiaí, 18 de Março de 1985.

(ENGº CESAR RIBEIRO RIVELLI)
- CREA-SP 54.536/D -
Assistente Técnico da SOP.



Proc. n.º 10.031/83

Fl. n.º 49/

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Seção de Avaliações

Em 18.03.85

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. 36 do presente protocolado nº 10031/83, após vistoriar o local, procedi à avaliação e elaborei o presente laudo :-

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário :- VITOR BIMBA

1.2 - Localização :- Rua José do Patrocínio, nº 688

1.3 - Finalidade :- A desapropriação destina-se a abertura da Av. Marginal ao Rio Guapeva e abrange uma área de 133,20m².2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel :- terreno

2.2 - Formato :- irregular

2.3 - Topografia :- plana

2.4 - Solo :- próprio para edificações

2.5 - Salubridade :- superficialmente seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local :- Redes de água, esgotos sanitários, energia elétrica, iluminação pública, telefone, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias:- Não há.

...segue



Proc. n.º 10.031/83

Fl. n.º 49/1

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de ... Cr\$ 69.565/m² (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características:- Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de Cr\$ 43.826/m² (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e seis cruzeiros por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias:- Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:-
Não há benfeitorias.

3.4 - Valor indenizatório será:-

$$133,20\text{m}^2 \times \text{Cr\$ } 43.826/\text{m}^2 = \text{Cr\$ } 5.837.623$$

(Cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três cruzeiros).

Jundiaí, 18 de Março de 1985.

(ENGº CESAR RIBEIRO RIVELLI)
- CREA-SP 54.536/D -
Assistente Técnico da SOP.



Proc. n.º 10.031/83

Fl. n.º 44

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL
Seção de Avaliações
Em 18.03.85

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls.36 do presente protocolado nº 10031/83, após vistoriar o local, procedi à avaliação e elaborei o presente laudo :-

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário :- VITOR BIMBA

1.2 - Localização :- Rua José do Patrocínio,
nº 688

1.3 - Finalidade :- A desapropriação destina-se à abertura da Av. Marginal ao Rio Guapeva e abrange uma área de 66,99m².

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel :- terreno

2.2 - Formato :- irregular

2.3 - Topografia :- plana

2.4 - Solo :- próprio para edificações

2.5 - Salubridade :- superficialmente seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local :-
Redes de água, esgotos sanitários, energia elétrica, iluminação pública, telefone, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias:- Uma garagem e um barracão com banheiro, abrangendo uma área de 36,61m², classificados como R-1, segundo a obra do Engº João Ruy Canteiro; 89,03m² de muros de fechamento.

... segue



Proc. n.º 10.031/83

Fl. n.º 42/

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de ... Cr\$ 69.565/m² (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características:- Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de Cr\$ 43.826/m² (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e seis cruzeiros por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias:- Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:- Cr\$ 120.000/m² (cento e vinte mil cruzeiros por metro quadrado).

3.4 - Valor indenizatório será:-

Terreno	-	66,99m ² x Cr\$ 43.826/m ²	=	Cr\$ 2.935.903
Construções	-	36,61m ² x Cr\$ 120.000/m ²	=	Cr\$ 4.393.200
Muros de Fechamento	-	89,03m ² x Cr\$ 30.000/m ²	=	Cr\$ 2.670.900
TOTALIZANDO.....				Cr\$ 10.000.003
(Dez milhões e três cruzeiros).				

Jundiaí, 18 de Março de 1985.

(ENGº CESAR RIBEIRO RIVELLI)
- CREA-SP 54.536/D -
Assistente Técnico da SOP.